

**OFÍCIO Nº 169/2023/GAB**

Pedra Branca/CE, 22 de Dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia,  
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca-CE.

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 040, de 22 de Dezembro de 2023.

Vimos por este expediente, encaminhar à Vossas Excelências, **Projeto de Lei nº 041, de 22 de Dezembro de 2023**, a esta Augusta Casa legislativa, conforme os ditames legais.

Na certeza de contarmos com a vossa devida atenção para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reitero os meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*

**MENSAGEM Nº 041/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com imenso respeito que encaminho à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências.

O projeto em pauta visa ceder o uso de um bem imóvel do Município de Pedra Branca para a empresa SF Engenharia LTDA se instalar com o fim de gerar emprego e renda ao município.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para possibilitar a instalação de empresas para o Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município, o que é fundamental para o crescimento da cidade.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio desta municipalidade com a cessão de uso do imóvel em questão.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a Administração Pública, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de imóvel para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de Pedra Branca, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos pedrabranquenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de Pedra Branca, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

**Assim dito, suplica-se a Vossa Excelência e augustos pares que se digne em apreciar a presente matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Na certeza de contar com a indispensável colaboração de **Vossa Excelência** e de seus ilustre pares na aprovação dessa matéria, reitero, ao ensejo, a essa respeitável **Casa do Povo**, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*

**PROJETO DE LEI Nº 041, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE** o, Sr. Mateus Pereira Mendes, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo autorizado a ceder à SF Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº. 20.546.158/0001-79, com sede na Rua José Maria Uchoa Viana, nº 327, Loja 2, Térreo, Bairro Tibiquari, Boa Viagem/CE, CEP.: 63.870-000, representada pelo Sr. **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.567.693-01, RG nº 200302810445 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Afrânio Peixoto, nº 288, apto. 244, torre 02, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, o uso do bem imóvel, descrito como uma área de terra pertencente ao Município de Pedra Branca, localizado na Avenida José Frutuoso da Silva, Bairro Santa Maria, limitando-se entre as ruas Pedro Teixeira Cavalcante e Deusimar Lins Cavalcante, no Município de Pedra Branca/CE, conforme planta anexa.

**Parágrafo único:** A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da cessão de uso, destina-se única e exclusivamente à instalação e funcionamento de uma filial da cessionária, cuja atividade principal desenvolvida é a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**Art. 3º.** A cessão será feita pelo prazo de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogada por prazo igual ou diferente, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

**Art. 4º.** A cessionária fica obrigada a observar as condições especificadas no termo de cessão de uso, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

**Art. 5º.** Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para fomentar a indústria e comércio, gerando emprego e renda, além de possibilitar uma maior arrecadação de tributos ao Município, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado processo licitatório.

**Art. 6º.** As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

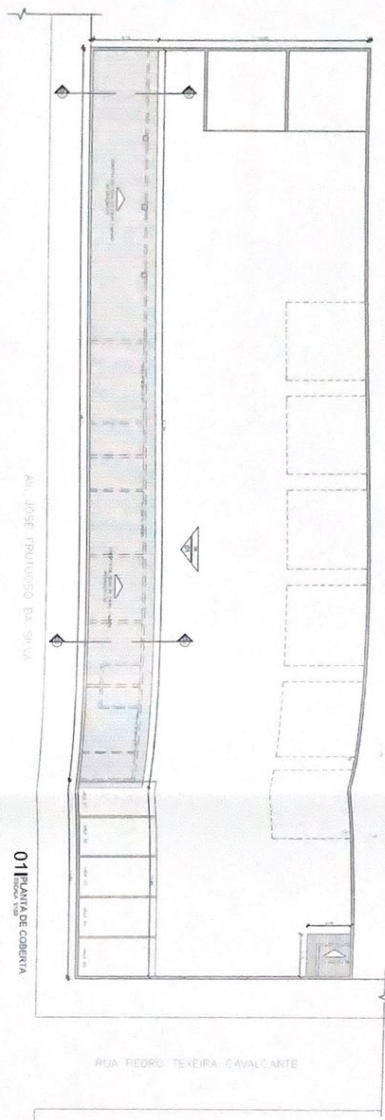
**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

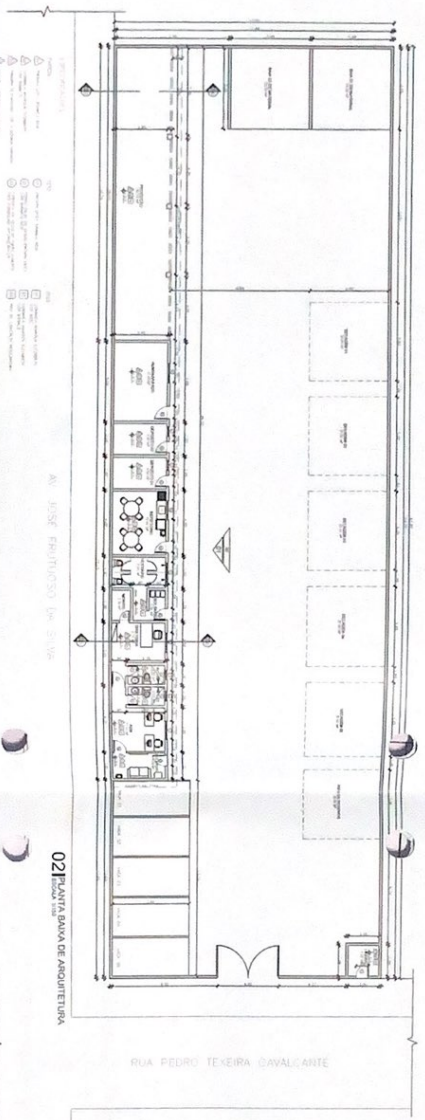
Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de dezembro de 2023.



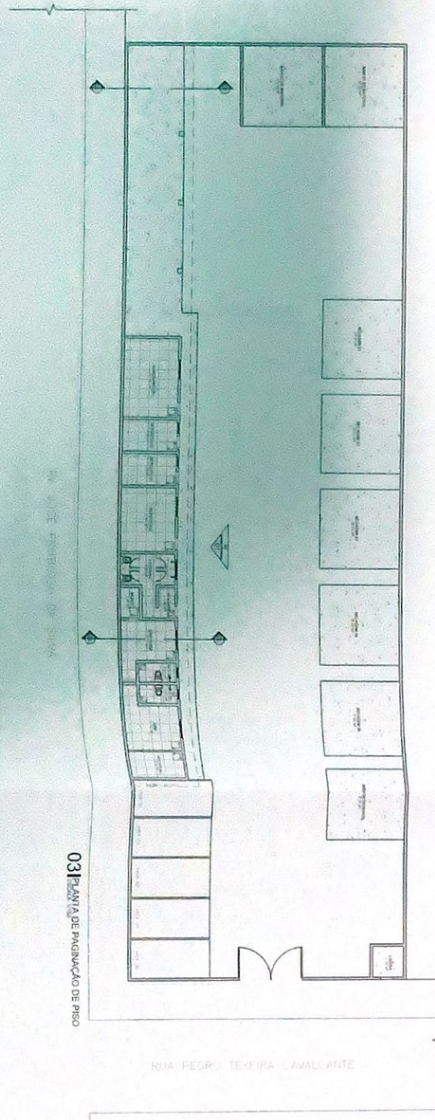
**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*



01 PLANTA DE COBERTA



02 PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA



03 PLANTA DE FUNDAÇÃO DE PISO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁREAS				
	TELAÇO	1	062,00m <sup>2</sup>		
	ÁREA COBERTA TOTAL		165,75m <sup>2</sup>		

Rua nº 13 de que. de 2021 14.0315 BRN  
 Local: 15 de S. 46607 S. 39 71634E W  
 CE Pedra Branca

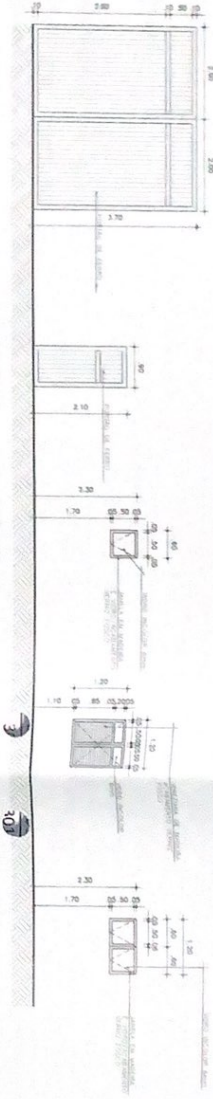
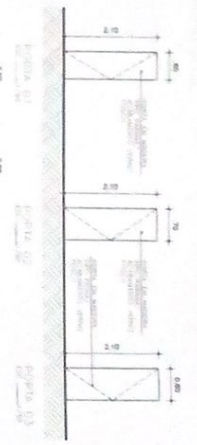
*[Handwritten signature]*

**FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS**  
**PREFEITURA DE PEDRA BRANCA**

DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 Rua Pedro Teixeira Cavalcante, 13  
 CEP: 26200-000 - Pedra Branca - RJ

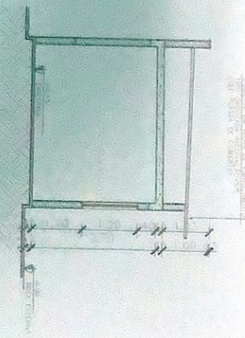
**SF ENGENHARIA**  
 Rua José Maurício de Almeida, 100 - Vila das Águas  
 CEP: 26200-000 - Pedra Branca - RJ

Proj. Arquitetônico: 01  
 Escala: 1/50

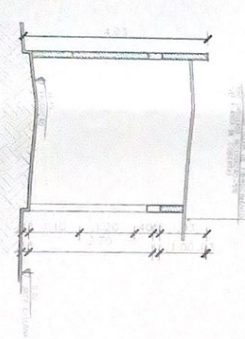


PROFUNDIDADE	ALTEZURA	TIPO DE MATERIAL	CANTIDAD	UNIDADES
0.90	1.20	ALUMINIO	1	PORTA
1.00	1.50	ALUMINIO	1	PORTA
1.20	1.80	ALUMINIO	1	PORTA
1.50	2.00	ALUMINIO	1	PORTA
1.80	2.30	ALUMINIO	1	PORTA
0.80	1.00	ALUMINIO	1	PORTA
0.90	1.10	ALUMINIO	1	PORTA
1.00	1.20	ALUMINIO	1	PORTA
1.10	1.30	ALUMINIO	1	PORTA
1.20	1.40	ALUMINIO	1	PORTA
1.30	1.50	ALUMINIO	1	PORTA
1.40	1.60	ALUMINIO	1	PORTA
1.50	1.70	ALUMINIO	1	PORTA
1.60	1.80	ALUMINIO	1	PORTA
1.70	1.90	ALUMINIO	1	PORTA
1.80	2.00	ALUMINIO	1	PORTA
1.90	2.10	ALUMINIO	1	PORTA
2.00	2.20	ALUMINIO	1	PORTA
2.10	2.30	ALUMINIO	1	PORTA
2.20	2.40	ALUMINIO	1	PORTA
2.30	2.50	ALUMINIO	1	PORTA
2.40	2.60	ALUMINIO	1	PORTA
2.50	2.70	ALUMINIO	1	PORTA

01 VISTA FRONTAL OR



02 VISTA DE CANTARELA A



02 VISTA DE CANTARELA B

Rua 13 de dez 08/2021 14:03:38 BRT  
 Local 13 de dez 08/2021 14:03:38 BRT  
 546559 GE Pedro Branca

FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS  
 PREFEITURA DE PEDRA BRANCA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

AS-1.5  
 1.98-2.00m  
 ALÇA CONTRIBUIÇÃO ROYAL 105,78m²

02



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.546.158/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SF ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SF ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARIA UCHOA VIANA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2 TERREO</b>
CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBIQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SFENGENHARIAEILUMINACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3427-1874</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 09:49:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.546.158/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SF ENGENHARIA LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b></p> <p><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b></p> <p><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b></p> <p><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b></p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b></p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b></p> <p><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b></p> <p><b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b></p> <p><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE MARIA UCHOA VIANA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2 TERREO</b>
---	----------------------	-------------------------------------

CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBIQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SFENGENHARIAEILUMINACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3427-1874</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.546.158/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SF ENGENHARIA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE MARIA UCHOA VIANA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2 TERREO</b>
---	----------------------	-------------------------------------

CEP <b>63.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIBIQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VIAGEM</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SFENGENHARIAEILUMINACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 3427-1874</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

NOME  
LVYS PEREIRA SANTIAGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2003028104450 SSP CE

CPF  
016.567.693-01

DATA NASCIMENTO  
25/10/1989

FILIAÇÃO  
PEDRO TRAILTON SANTIAGO CO  
STA  
EURACY PEREIRA SANTIAGO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
05388238061

VALIDADE  
08/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
22/12/2011

OBSERVAÇÕES

*Luys Pereira Santiago*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86815609014  
CE183174720

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2149652863

2149652863

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SF ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100113458

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VIAGEM

Local

2 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.109-4	CEP2100113458	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
SF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.546.158/0001-79**

**RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/06/1976, empresário, **RG nº 20090357641 SSP/CE** e **CPF nº 556.611.143-20**, residente e domiciliado na Rua José Maria Uchoa Viana, nº 317, Tibiquari, Boa viagem, Ceará, CEP 63.870-000.

Titular da empresa **CSF ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 20.546.158/0001-79**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 2310357896-9**, com atividades iniciadas em 02/07/2014, situada a Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, terreo 1 andar, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000. Neste ato representado por seu bastante procurador, **FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 09/02/1988, RG 2001005071347 SSP-CE e **CPF: 027.592.813-61**, residente na Rua Quinze de Novembro, nº1318, sala 07, bairro Centro, Caucaia, Ceará, CEP:61600-090,

Resolve transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que adimitiu o sócio **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1989, inscrito sob **RG nº 200302810445 SSP/CE**, e **CPF: 016.567.693-01**, residente e domiciliado na rua Afrânio Peixoto, nº 288, apto 224, torre 02, Parangaba, Foprtaleza, Ceará, CEP:60.720-690, neste ato representado por seu procurador **FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES**, já qualificado anteriorme conforme os termos a seguir:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **SF ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000, adotando desde já o nome de fantasia "**SF ENGENHARIA**".

**Parágrafo segundo:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

**Cláusula Segunda:** A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **02/07/2014** e sua duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira:** A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá a atividade de:

**4321-5/00** - instalacao e manutencao eletrica

**SF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.546.158/0001-79  
Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000**



- 2330-3/01** - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
- 3811-4/00** - coleta de residuos nao-perigosos
- 4120-4/00** - construcao de edificios
- 4211-1/01** - construcao de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos
- 4212-0/00** - construcao de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4221-9/01** - construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica
- 4221-9/02** - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
- 4221-9/03** - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica
- 4221-9/05** - manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes
- 4222-7/01** - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
- 4222-7/02** - obras de irrigacao
- 4223-5/00** - construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
- 4292-8/01** - montagem de estruturas metalicas
- 4292-8/02** - obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4311-8/01** - demolicao de edificios e outras estruturas
- 4312-6/00** - perfuracoes e sondagens
- 4313-4/00** - obras de terraplenagem
- 4319-3/00** - servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente
- 4322-3/01** - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4322-3/02** - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4322-3/03** - instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
- 4329-1/04** - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99** - outras obras de instalacoes em construcoes especificadas anteriormente
- 4330-4/02** - instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4330-4/03** - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04** - servicos de pintura de edificios em geral
- 4330-4/05** - aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99** - outras obras de acabamento da construcao
- 4399-1/02** - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
- 4399-1/03** - obras de alvenaria
- 4399-1/04** - servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05** - perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4511-1/01** - comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

**SF ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 20.546.158/0001-79**

**Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

**4632-0/03** - comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
**4649-4/04** - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria  
**4742-3/00** - comercio varejista de material eletrico  
**4744-0/01** - comercio varejista de ferragens e ferramentas  
**4744-0/02** - comercio varejista de madeira e artefatos  
**4744-0/05** - comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente  
**4744-0/99** - comercio varejista de materiais de construcao em geral  
**4753-9/00** - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video  
**4789-0/02** - comercio varejista de plantas e flores naturais  
**4789-0/05** - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios  
**4923-0/02** - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista  
**7112-0/00** - servicos de engenharia  
**7420-0/04** - filmagem de festas e eventos  
**7711-0/00** - locacao de automoveis sem condutor  
**7719-5/99** - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor  
**7732-2/01** - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes  
**7739-0/01** - aluguel de maquinas e equipamentos para extracao de minerios e petroleo, sem operador  
**7739-0/03** - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 pertencente ao acervo da EIRELI, e R\$ 250.000,00(cem mil reais) integralizado pelo sócio ingressante **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, e R\$ 50.000,00(cinquenta mil) pelo sócio **RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO**, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
<b>RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO</b>	250.000	250.000
<b>IVYS PEREIRA SANTIAGO</b>	250.000	250.000
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SF ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 20.546.158/0001-79**  
**Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETARIA GERAL



**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

**Parágrafo Terceiro:** O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a mesma participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Quarto:** O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida unicamente e exclusivamente pelos sócios **RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO e IVYS PEREIRA SANTIAGO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta:** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

SF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

**Cláusula Sétima:** Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

**Cláusula Oitava:** Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Nona:** O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

**Parágrafo Primeiro:** Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

**Parágrafo Terceiro:** A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

**Parágrafo Quarto:** O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Décima:** O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

**Parágrafo Único:** Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

SF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima Primeira:** As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

## DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

**Cláusula Décima Segunda:** A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

**Parágrafo Terceiro:** Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Quinta:** O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a

SF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da cidade de Caucaia como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Boa Viagem, 25 de maio de 2021.

---

**RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Representado por seu procurador FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

---

**IVYS PEREIRA SANTIAGO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

Representado por seu procurador FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

**SF ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 20.546.158/0001-79**

**Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.109-4	CEP2100113458	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SF ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 20.546.158/0001-79 e protocolado sob o número 21/082.109-4 em 02/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202127531, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2021

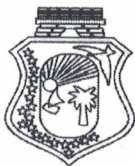


Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/082.109-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 07 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL